

Resolução nº 226/2018 – CIB**Goiânia, 06 de novembro de 2018.**

Aprova AD REFERENDUM a proposta de Convênio entre o Município de Aparecida de Goiânia/GO e o Ministério da Saúde para captação de recursos destinado a aquisição de equipamentos e/ou material permanente.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2** – A Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 3** – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4** – A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
- 5** – As resoluções da Comissão Intergestores Tripartite – CIT: a nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e a nº 23 de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 6** – Que o Município de Aparecida de Goiânia cadastrou junto ao Ministério da Saúde a


B

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

proposta nº 901005/13-001 para construção do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia – GO, contendo 220 leitos, sendo a mesma já aprovada pela CIB, conforme Resolução nº 155/2018;

- 7 – Que o Município de Aparecida de Goiânia cadastrou nova proposta junto ao Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e /ou materiais permanentes, conforme quadro abaixo;
- 8 – Que o recurso em questão virá trazer benefícios, buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial em ações e serviços de saúde para a população do Município e da Região de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do Município de Aparecida de Goiânia/GO, referente à proposta de nº 11809.185000/1180-08, junto ao Ministério da Saúde, para captação de recursos destinado a aquisição de equipamentos e/ou material permanente, organizando e humanizando o atendimento à população, melhorando assim o acesso da população aos atendimentos de média e alta complexidade no Município e na Região de Saúde e aumentando a oferta de serviços, tais como: UTI, serviço de hemodinâmica, cirurgias, ressonância magnética, tomografias, cardiologia, traumatologia e neurologia.

Nº PROPOSTA	OBJETO	RECURSOS FINANCEIROS R\$
11809.185000/1180-08	Aquisição de equipamentos e/ou material permanente	25.000.000,00
TOTAL:	01	25.000.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS